

**NOTIFICAÇÃO: Nº131982/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANSISMAR FERNANDES DA SILVA
END: PA TUERE, VICINAL TC Nº 02
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000 NOVO REPARTIMENTO-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANSISMAR FERNANDES DA SILVA de CPF: 030.959.221-67, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47467/2018 e Auto de Infração: 7001/10783, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,61 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art.225 § 4º, da CF/88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131983/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS
END: GLEBA AUCOBAÇA PITANGA, LOTE 01.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000 BREU BRANCO-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS de CPF: 156.805.332-00 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 56116/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00085, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,3 hectares de vegetação nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131984/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS
END: GLEBA AUCOBAÇA PITANGA, LOTE 01.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000 BREU BRANCO-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS de CPF: 156.805.332-00 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 56119/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00086, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,6 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131985/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS
END: GLEBA AUCOBAÇA PITANGA, LOTE 01.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000 BREU BRANCO-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS de CPF: 156.805.332-00 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 56122/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00084, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,8 hectares de vegetação nativa, em Área de Reserva Legal, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131986/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
FRANCISCO GABRIEL FILHO
END: CONJUNTO MAREX, RUA FORTALEZA, CASA Nº 83.
BAIRRO: MARAMBAIA
CEP: 66617-310 BELÉM-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO GABRIEL FILHO de CPF: 414.028.639-34 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31877/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00040, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 153,88 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131988/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS SILVA
END: BR 163, KM 950, GLEBA GOROTIBE, VICINAL JAMANXIM, LOTE 317
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000 NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica LILIAN APARECIDA DOS SANTOS SILVA de CPF: 011.195.862-83 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20298/2018 e Auto de Infração: 7001/10462/2018, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995 c/c Art. 3º inciso VII do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 § 1º, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131993/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
EDIVAN PEREIRA SABINO
END: RODOVIA PA 150, ESTRADA VICINAL DA CIKEL, ESTRADA VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS.
CEP: 68630-000 GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica EDIVAN PEREIRA SABINO de CPF: 003.112.402-08 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 46199/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00049, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131994/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ANTÔNIO SARAZATE DA CRUZ
END: ROD. PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS
CEP: 68630-000 GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO SARAZATE DA CRUZ de CPF: 866.921.942-53 e acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 46184/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00067, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,37 hectares de vegetação nativa, em Área de Reserva Legal, sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.